



DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo Nº 08335.002614/2010-36 - Camilo Daniel Pena Torres, até 17/02/2011

Processo Nº 08420.000153/2010-06 - Heitor Ivan Barbosa de Lacerda, até 10/02/2011

Processo Nº 08458.011040/2009-67 - Marthély Nsumbu Velela, até 28/01/2011

Processo Nº 08458.011085/2009-31 - Eliana Vanessa Brandao Costa, até 09/03/2011

Processo Nº 08460.000602/2010-31 - Pablo Vinicio Tuza Alvarado, até 11/03/2011

Processo Nº 08505.005070/2010-65 - Fredy Galvis Ovallos, até 10/03/2011

Processo Nº 08707.010035/2009-58 - Ana Dorys Muñoz Barros, até 12/02/2011

Determino o arquivamento do presente processo, diante do término do curso.

Processo Nº 08376.000854/2010-10 - Ronise Cibele Sousa da Cruz

Determino o arquivamento do presente processo, considerando que o(a/s) requerente(s) já obteve(ram) o prazo desejado até 05/01/2011, conforme a publicação do Diário Oficial da União de 11 de junho de 2010, Seção 1, página 46.

Processo Nº 08505.067413/2008-61 - Mayg Moreno Hernandez

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 05/05/2010, Seção 1, pág.33, onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 12/11/2011. Processo nº 08018.022282/2009-65 - Monica Alejandra Vargas Jimenez

Leia-se:

Diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de mudança de empregador da empresa TÉCNICAS AMERICANAS DE ESTUDO PARA O BRASIL LTDA para a empresa PILBRA - PROGRAMA INTEGRAL DE LEITURA PARA O BRASIL LTDA e a Prorrogação de Estada no País até 12/11/2011. Processo nº 08018.022282/2009-65 - Monica Alejandra Vargas Jimenez

No Diário Oficial da União de 08/06/2010, Seção 1, pág.39, onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 15/01/2012. Processo nº: 08018.023492/2009-71 - Nery Milena Sandoval Arias e Maria Jose Avila Sandoval

Leia-se:

Diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de mudança de empregador da empresa TÉCNICAS AMERICANAS DE ESTUDO PARA O BRASIL LTDA para a empresa PILBRA - PROGRAMA INTEGRAL DE LEITURA PARA O BRASIL LTDA e a Prorrogação de Estada no País até 15/01/2012. Processo nº: 08018.023492/2009-71 - Nery Milena Sandoval Arias e Maria Jose Avila Sandoval

No Diário Oficial da União de 09/07/2010, Seção 1, pág.26, onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 05/12/2012. Processo nº: 08018.023491/2009-26 - Ruben Dario Avila Beltran

Leia-se:

Diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de mudança de empregador da empresa TÉCNICAS AMERICANAS DE ESTUDO PARA O BRASIL LTDA para a empresa PILBRA - PROGRAMA INTEGRAL DE LEITURA PARA O BRASIL LTDA e a Prorrogação de Estada no País até 05/12/2010. Processo Nº 08018.023491/2009-26 - Ruben Dario Avila Beltran.

No Diário Oficial da União de 04/05/2010, Seção 1, pág.55, onde se lê:

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo nº: 08460.030103/2009-35 - Ximena Verônica Soto Castro e German Patrício Oribe Ruiz, até 21/11/2012.

Leia-se:

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo nº: 08460.030103/2009-35 - Ximena Verônica Soto Castro e German Patrício Oribe Ruiz, até 21/11/2010.

No Diário Oficial da União de 25/02/2010, Seção 1, pág.32, onde se lê:

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo nº: 08018.013073/2009-21 - Stefan Joshua Corurn, até 13/08/2010.

Leia-se:

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo nº: 08018.013073/2009-21 - Stefan Joshua Corburn, até 13/08/2010.

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002, considerando as manifestações técnicas exaradas Processo MPAS nº 301821/1979, comando nº 340260458 e juntada nº 342406486, resolve:

Nº 673 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da Fundação Cultural Promon ao Plano de Benefícios Promon BásicoPlus - CNPB nº 2007.0002-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002, considerando as manifestações técnicas exaradas Processo MPAS nº 301821/1979, comando nº 340327016 e juntada nº 342407305, resolve:

Nº 674 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da Promon Tecnologia Ltda ao Plano de Benefícios Promon BásicoPlus - CNPB nº 2007.0002-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002, considerando as manifestações técnicas exaradas Processo MPAS nº 301821/1979, comando nº 340326958 e juntada nº 342405804, resolve:

Nº 675 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da Trópico Sistemas e Telecomunicações da Amazônia Ltda ao Plano de Benefícios Promon BásicoPlus - CNPB nº 2007.0002-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002, considerando as manifestações técnicas exaradas Processo MPAS nº 301821/1979, comando nº 340296577 e juntada nº 342406679, resolve:

Nº 676 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da Promon Tecnologia e Participações Ltda ao Plano de Benefícios Promon BásicoPlus - CNPB nº 2007.0002-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.700, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Exclui o inciso XX do art. 5º, o inciso XX do art. 6º, o art. 7º e o art. 9º, da Portaria nº 1.630/GM/MS, de 24 de junho de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que trata dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 1.630/GM/MS, de 24 de junho de 2010, que estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, resolve:

Art. 1º Excluir o inciso XX do art. 5º e do art. 6º, o art. 7º e o art. 9º, da Portaria nº 1.630/GM/MS, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 25 de junho de 2010, Seção 1, páginas 71 e 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 429, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a determinação judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, na Ação Civil Pública nº 0006464/60.2009.4.05.8500; e

Considerando o Ofício nº 22/2010 de 19/05/2010, da Secretária de Estado da Saúde de Sergipe, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o remanejamento de recurso financeiro no montante de R\$ 60.928,21 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Aracaju/SE ao Estado de São Paulo - Gestão Estadual.

Parágrafo único - Os recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos de oncologia realizados pelo Hospital Amaral Carvalho - Fundação Dr. Amaral Carvalho em pacientes oriundos do Estado de Sergipe atendidos no Município de Juá/SP.

Art. 2º - Estabelecer que o remanejamento dar-se-á, excepcionalmente, na competência agosto de 2010.

Art. 3º - Instruir que o remanejamento de recurso, concedido por meio desta Portaria, não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 629, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020757/2010-39, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica FOCO VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.759.062/0001-06, situada no Município de Luziânia - GO, na Av. Marginal B, S/N, Quadra 16, Lote 01, Loja 03 - Vila Juracy, CEP 72.803-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Luziânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cristalina, Novo Gama, Cidade Ocidental, Santo Antônio do Descoberto, Águas Lindas, Planaltina de Goiás, Valparaíso de Goiás, Padre Bernardo, Rialma e Niquelândia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA